



DECRETO Nº. 27/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.389 de 25 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2080 - Ações de contingência de vigilância e prevenção de Endemias com Ênfase em Arbovirose - Portaria GM/MS nº 2.298/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 01652 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Portaria GM/MS nº 2.298 de 11/12/2023 que dispõe Ações de contingência de vigilância e prevenção de Endemias com Ênfase em Arbovirose - Portaria GM/MS nº 2.298/2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal